



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

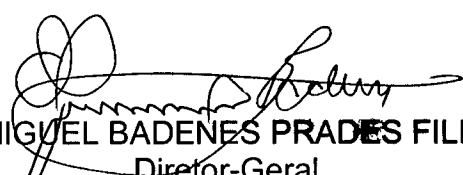
Portaria nº 306 de 01 de maio de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23063.001199/2011-15,


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 11/04/2011, pensão vitalícia de acordo com os §§ 2º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10887/2004 e com os artigos 215, 216, 217, inciso I, alínea "c" e art. 218, todos da Lei nº 8112/90, a **LUCIENE RAMOS DE BARROS**, companheira do ex-servidor **BENEDITO SERGIO MARINS**, matrícula/SIAPE nº. 0747665, aposentado no cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro Permanente deste Centro, falecido em 11/04/2011.

Art. 2º - O valor da pensão corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor, compostos das seguintes parcelas: provento básico correspondente aos Níveis e Padrão supracitados e 23% (vinte e três por cento) a título de Anuênio determinado pelo art. 244 da Lei nº. 8112/90.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 304 de 02 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº. 110/2011, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 15 para o Padrão de Vencimento 16:
MARCELO AGUIRRE WANDERLEY – Técnico de Tecnologia da Informação, matr. SIAPE 391174, a partir de 24/04/2011.
- Do Padrão de Vencimento 9 para o Padrão de Vencimento 10:
MARIA ALICE DA SILVA – Arquivista, matr. SIAPE 1085726, a partir de 05/04/2011;
TELMA COIMBRA RODRIGUES – Arquivista, matr. SIAPE 1085733, a partir de 05/04/2011;
VERA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FIRMO – Arquivista, matr. SIAPE 1085739, a partir de 05/04/2011.
- Do Padrão de Vencimento 4 para o Padrão de Vencimento 5:
ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1449222, a partir de 01/04/2011;
CESAR RENATO FERREIRA GAMA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1449230, a partir de 01/04/2011;
LEONARDO SANT'ANNA MAUES – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1449238, a partir de 01/04/2011;
OLIVER GUIMARÃES ARMANDO BASTOS – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1449225, a partir de 01/04/2011;
SERGIO VIANNA ARGOLLO – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1449220, a partir de 01/04/2011.
- Do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4:
UILSON DE SOUZA ARAÚJO – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1552181, a partir de 06/04/2011.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



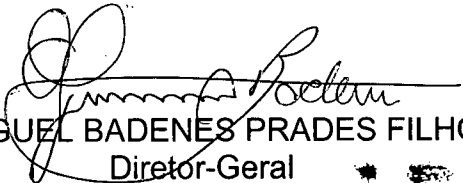
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 308 de 02 de maio de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001291/2011-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 06/05/2011, o cargo de Técnico em Contabilidade ocupado pela servidora SHEILA DA LUZ CARVALHO matrícula SIAPE nº 1098382, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8112/90.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 309 de 04 de maio de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001308/2011-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 03/05/2011, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8112/90, a servidora **AUGUSTA PORTO AVALLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1286297, Classe D I, Nível 2 do Quadro Permanente desta Instituição Educacional.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 310 de 04 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001298/2011-05, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora **SAMARA DOS SANTOS PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 1852374, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 311 de 05 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001302/2011-27, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **MIGUEL CRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1549132, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, pela conclusão de curso de Graduação com relação indireta com o ambiente organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 312 de 05 de maio de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.004722/2010-84,


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **PAULO ROBERTO ALVES NASSIFE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 390564, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Decisão Judicial Transitada em Julgado (12 Referências) e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 313 de 05 de maio de 2011.

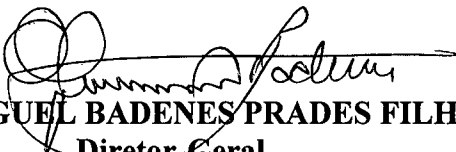
O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000724/2011-85, de 18/03/2011, tendo em vista o Memorando nº 178, de 12/04/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "ASSOCIADO" Nível 1, para a Classe "ASSOCIADO" Nível 2, a partir de 12/04/2011:

CRISTINA GOMES DE SOUZA - matr. SIAPE nº 1.284.191.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 314 de 05 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000781/2011-64, de 25/03/2011, e tendo em vista os Memorandos nº 148/2011, de 22/03/2011 e nº 185/2011, de 14/04/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DIII” nível 2, para a Classe “DIII” nível 3, a partir de 16/08/2010;

WAGNER DE SOUZA - mat. SIAPE nº 1.447.391.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 315 de 05 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001251/2011-33, de 25/04/2011, e tendo em vista o Memorando nº 190/2011, de 25/04/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 2, para a Classe "DIII" nível 3, a partir de 11/04/2011;

EDEN RODRIGUES NUNES JUNIOR - mat. SIAPE nº 2.414.319.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 316 de 05 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000722/2011-96, de 18/03/2011, e tendo em vista os Memorandos nº 135/2011, de 15/03/2011 e nº 184/2011, de 14/04/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DIII” nível 3, para a Classe “DIII” nível 4, a partir de 19/05/2011;

SILVIA CRISTINA RUFINO - mat. SIAPE nº 1.281.541.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 317 de 05 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000582/2011-56, de 03/03/2011, e tendo em vista os Memorandos nº 118/2011, de 02/03/2011 e nº 169/2011, de 08/04/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 3, para a Classe "DIII" nível 4, a partir de 17/10/2010;

SEBASTIÃO ROLANDO JUSTINO DE MELLO FILHO - mat. SIAPE nº 1.246.942.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 318 de 05 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001281/2011-40, de 02/05/2011, e tendo em vista o Memorando nº 194/2011, de 27/04/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DII" nível 2, para a Classe "DII" nível 3, a partir de 25/02/2011;

FÉLIX DO REGO BARROS - mat. SIAPE nº 2.340.175.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 319 de 05 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001280/2011-03, de 02/05/2011, e tendo em vista o Memorando nº 193/2011, de 27/04/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 2, para a Classe "DIII" nível 3, a partir de 25/02/2011;

LUCIANA FALETTI ALMEIDA - mat. SIAPE nº 1.605.585.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 300 de 05 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001282/2011-94, de 02/05/2011, e tendo em vista o Memorando nº 195/2011, de 27/04/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 2, para a Classe "DIII" nível 3, a partir de 25/02/2011;

SILDENIR ALVES RIBEIRO - mat. SIAPE nº 1.605.587.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 321 de 05 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Processo nº 23063.001029/2011-31, de 07/04/2011, e tendo em vista o Memorando nº 186/2011, de 15/04/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 28/02/2011, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 120 da Seção XVI da Lei nº 11.784/2008, Progressão Funcional a(o) servidor(a) **TORCATO FRANCISCO SENCADAS MOITA**, matrícula SIAPE nº 390.751, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Centro, da Classe "DIV", nível S, para a Classe "DV", nível 1, pela conclusão do Curso de Mestrado.

Art. 2º - Incluir de acordo com o disposto no Artigo 117 da supracitada Lei, a Retribuição por Titulação referente ao título mencionado no art. 1º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 321 de 05/05/2011 que trata da progressão funcional do servidor TORCATO FRANCISCO SENCADAS MOITA,

Onde se lê: “ ... Conceder, a partir de 28/02/2011 ...”

Leia-se: “ ... Conceder, a partir de 01/07/2008 ...”

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a horizontal stroke, positioned above the printed name and title of the official.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 322 de 05 de maio de 2011.

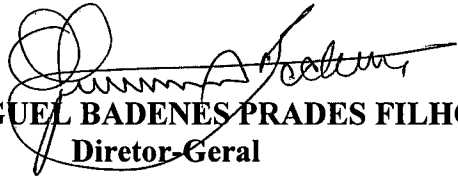
O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004282/2010-65, de 19/11/2010, e tendo em vista os Memorandos nº 142/2011, de 17/03/2011 e nº 181/2011, de 14/04/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 4, para a Classe "DIV" nível S, a partir de 01/04/2010:

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA LUZ - mat. SIAPE nº 390.622.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *323* de *05* de *maio* de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001304/2011-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 02/05/2011, o cargo de Assistente de Aluno ocupado pelo servidor LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1641762, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8112/90.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 324 de 05 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000780/2011-10, de 25/03/2011, e tendo em vista os Memorandos nº 153/2011, de 23/03/2011 e nº 182/2011, de 14/04/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIV" nível S, para a Classe "DV" nível 1, a partir de 07/04/2011:

MARCOS XAVIER BORBA - mat. SIAPE nº 1.181.768.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº *306* de *05* de *maio* de *2011*.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000788/2011-86, de 25/03/2011, e tendo em vista os Memorandos nº 160/2011, de 25/03/2011 e nº 177/2011, de 08/04/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIV" nível S, para a Classe "DV" nível 1, a partir de 07/04/2011:

DANIEL MARTINS NEIVA FILHO - mat. SIAPE nº 1.051.189.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 306 de 06 de maio de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria n 484, de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

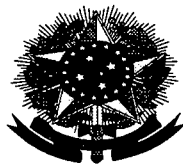
Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE da Unidade Descentralizada de Petrópolis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob responsabilidade do primeiro, comporem o referido Núcleo.

SORAIA WANDEROSCK TOLEDO - SIAPE: 1802577
MARCIA RODRIGUES FERREIRA ALVES - SIAPE: 1710807
NATALIA GOMES DA SILVA - SIAPE: 1711150
LUCIANA DE SOUZA CASTRO - SIAPE: 1727074

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

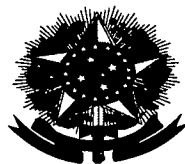
PORTARIA Nº. *307* DE *05* DE *maio* DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GABRIEL WOOD CAMPOS JAMUS**, matrícula SIAPE nº 1709472, e **TELMA COIMBRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1085733, como representantes do **CEFET/RJ** para a Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo, da Administração Pública Federal, do Ministério da Educação - SubSIGA/MEC.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

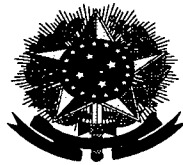
PORTARIA Nº. *328* DE *05* DE *maio* DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HUMBERTO NOGUEIRA FARNEZE**, matrícula SIAPE nº 1644759, e **LUIZ DINIZ CORREA**, matrícula SIAPE nº 390474, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 37/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa UNIÃO DIGITAL COMÉRCIO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, referente ao Pregão nº. 231/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002719/2010-26.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 329 DE 05 DE maio DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores **NILTON DA COSTA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 390373, e **HELIO VARGAS CHAVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 366144, da função de gestor e gestor substituto, respectivamente, de 10 (dez) unidades do item 01 do Contrato nº. 245/2010, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa MI COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, restando sob sua gestão apenas 27 (vinte e sete) unidades do item citado.

Art. 2º – Designar os servidores **ANDRÉ FIGUEIREDO MORAES**, matrícula SIAPE nº. 6390785, e **MAURO BARROS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 391231, como gestor e gestor substituto, respectivamente, das 10 (dez) unidades do item 01, referidas no artigo anterior, do Contrato supracitado, objeto dos Processos Administrativos nº. 23063.001650/2010-13 e 23063.002044/2010-15.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 330 de 05 de maio de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a servidora **Soraia Wanderosck Toledo** matrícula SIAPE 1802577, da Unidade de Ensino Descentralizada de Petrópolis, deste Centro, a dirigir os veículos oficiais da Unidade, em conformidade com a categoria da habilitação da mesma.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 331 DE 06 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GILMAR FABIANO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 391325, e CLAUDIO MARTINS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 390589, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 57/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa L FRANÇA LIMA, referente ao Pregão nº. 187/2010, objeto dos Processos Administrativos nº 23063.003022/2010-72 e 23063.003023/2010-17.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 332 de 06 de maio de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a servidora **Silvana Bezerra**, matrícula SIAPE nº 1644735, da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, deste Centro, a dirigir os veículos oficiais desta instituição, excepcionalmente no dia 10/05/2011, em conformidade com a categoria da habilitação da mesma.

Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 333 de 06 de maio de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Paulo Henrique Werly Gualberto**, matrícula SIAPE nº 1644787, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, excepcionalmente no dia 11 de maio de 2011, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

Miguel Badenes Prades Filho

Diretor Geral

Paulo Henrique Werly Gualberto
Vice-Diretor CEFET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 334 de 06 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000830/2011-69, de 30/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 198/2011, de 03/05/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIV" nível S, para a Classe "DV" nível 1, a partir de 29/03/2011:

JOSÉ ARTHUR D'OLIVEIRA MUSSI - mat. SIAPE nº 390.238.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 335 de 06 de maio de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23063.001291/2011-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 308, de 02/05/2011, publicada no DOU de 06/05/2011, Seção 2, que declarou a vacância do cargo de Técnico em Contabilidade ocupado pela servidora **SHEILA DA LUZ CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1098382.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 336 de 06 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001010/2011-94, de 07/04/2011, e tendo em vista o Memorando nº 171/2011, de 04/04/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 4, para a Classe "DIV" nível S, a partir de 17/05/2011:

ANDRÉ LUIZ CANELLAS GOMES - mat. SIAPE nº 1.199.224.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 337 de 06 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001283/2011-39, de 02/05/2011, e tendo em vista o Memorando nº 192/2011, de 27/04/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DII" nível 2, para a Classe "DII" nível 3, a partir de 26/05/2011;

CRISTIANO FUSCHILO - mat. SIAPE nº 2.433.477.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 338 de 06 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000720/2011-05, de 18/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 139/2011, de 17/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DII" nível 2, para a Classe "DII" nível 3, a partir de 06/05/2011;

JARLENE RODRIGUES REIS - mat. SIAPE nº 1.510.316.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 338 de 06/05/2011 publicada em Boletim de Serviço,
que trata de progressão funcional da servidora JARLENE RODRIGUES REIS,

Onde se lê: "... a partir de 06/05/2011."

Leia-se: "... a partir de 22/10/2010."

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CHFA', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 339 de 06 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Processo nº 23063.001023/2011-63, de 07/04/2011, e tendo em vista o Memorando nº 187/2011, de 25/04/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 23/02/2011, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 120 da Seção XVI da Lei nº 11.784/2008, Progressão Funcional a(o) servidor(a) **WELLINGTON TATAGIBA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1.499.974, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Centro, da Classe "DI", nível 2, para a Classe "DIII", nível 1, pela conclusão do Curso de Mestrado.

Art. 2º - Incluir de acordo com o disposto no Artigo 117 da supracitada Lei, a Retribuição por Titulação referente ao título mencionado no art. 1º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 340 de 10 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001335/2011-77, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **TIAGO FERREIRA DE QUEROZ**, matrícula SIAPE nº 1530975, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 05/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 341 de 10 de maio 2011.

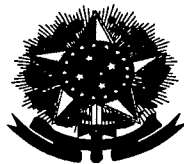
O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001334/2011-22, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **SONIA GOMES DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 1852958, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 05/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 342 DE 10 DE maio DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **MÁRIO DOS SANTOS SOARES**, matrícula SIAPE nº. 0139668 da função de gestor do Contrato nº. 186/2010, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **OCEANO SERVIÇOS LTDA ME**.

Art. 2º – Designar o servidor **RICARDO JORGE FERANANDES LOPES**, matrícula SIAPE nº 1098256 , como gestor do contrato supracitado, objeto do Processo Administrativo nº. 23063.002214/2010-61.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 343 de 10 de maio de 2011.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora Márcia Aparecida Almeida Pereira matrícula SIAPE nº 1711154, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Petrópolis, excepcionalmente no dia 11 de maio de 2011, em conformidade com a categoria da habilitação da mesma.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

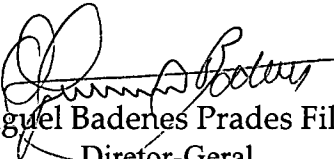
Portaria n.º 344 de 10 de maio de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o servidor **PABLO MACHADO AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1852961 para dirigir veículo oficial desta instituição, no dia 11 de maio de 2011, em conformidade com a categoria de habilitação do mesmo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 345, de 10 de maio de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros membros do CONDMET, até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande letra inicial 'M' e uma assinatura fluida.

MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº.346 de 11 de maio de 2011.

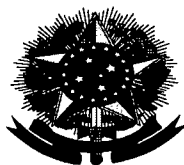
O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº. 127/2011, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 15 para o Padrão de Vencimento 16:
JORGETE MORAES DO AMARAL – Assistente em Administração, matr. SIAPE 51088, a partir de 04/05/2011;
MARILDA BARROSO BOTTINO – Relações Públicas, matr. SIAPE 51177, a partir de 06/01/2011.
- Do Padrão de Vencimento 13 para o Padrão de Vencimento 14:
ELMO DA SILVA – Auxiliar em Administração, matr. SIAPE 748463, a partir de 17/05/2011.
- Do Padrão de Vencimento 11 para o Padrão de Vencimento 12:
EDGAR RICHTER – Mestre de Edificações e Infraestrutura, matr. SIAPE 390906, a partir de 20/04/2011.
- Do Padrão de Vencimento 4 para o Padrão de Vencimento 5:
BRUNO VARANDA DE OLIVEIRA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1449237, a partir de 01/04/2011;
FÁTIMA PEREIRA DA ROSA CUNHA DE ALMEIDA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1476073, a partir de 03/05/2011;
LEANDRO MOTA DE MENEZES – Bibliotecário-documentalista, matr. SIAPE 1449234, a partir de 01/04/2011;
LUCIANO DE MELO DIAS – Assistente de Laboratório, matr. SIAPE 1466072, a partir de 01/03/2011.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 347 DE 11 DE maio DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RONILSON RODRIGUES PINHO**, matrícula **SIAPÉ nº 2332248**, e **FELIX DO REGO BARROS**, matrícula **SIAPÉ nº 2340175**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 58/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **NOVA DIDACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DIDÁTICOS LTDA**, referente ao Pregão nº. 198/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003485/2010-34.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSON SUCOW DA FONSECA

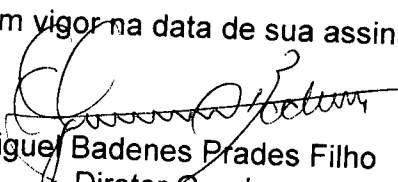
Portaria nº 348 de 2 de maio de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSON SUCOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **HILÁRIO ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES**, Professor de Magistério Superior, deste Centro Federal de Educação Tecnológica, mat. SIAPE nº 1172359, a fim de realizar estágio pós-doutoral na *San Diego State University*, nos Estados Unidos, no período de 01 de agosto de 2011 a 31 de janeiro de 2013, com ônus CAPES, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001086/2011-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2011.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA,
no uso de suas atribuições,**

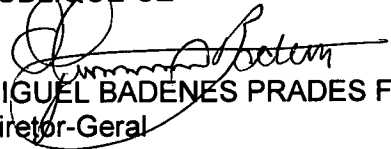
RESOLVE:

Nº 349 - Art.1º - Dispensar a servidora MARCÍLIA ELIS BARCELLOS, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1619052, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física, da Divisão de Administração Acadêmica, da Gerência Acadêmica, da Unidade de Petrópolis, código FG-2.

Nº 350 - Art.1º - Designar o servidor EDUARDO TELES DA SILVA, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1644770, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física, da Divisão de Administração Acadêmica, da Gerência Acadêmica, da Unidade de Petrópolis, código FG-2.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 351 - Art.1º -Dispensar a servidora ROSANGELA MOURAT DA ROCHA ÁVILA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7391127, do encargo de substituto do Chefe do Departamento Acadêmico de Administração, do Departamento de Ensino Superior, da Diretoria de Ensino, nos impedimentos do titular.

Nº 352 - Art.1º -Designar o servidor FERNANDO RAMOS CORRÊA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2332096, para o encargo de substituto do Chefe do Departamento Acadêmico de Administração, do Departamento de Ensino Superior, da Diretoria de Ensino, nos impedimentos do titular.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua assinatura.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 353 de 13 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001011/2011-39, de 07/04/2011, e tendo em vista os Memorandos nº 170/2011, de 04/04/2011 e nº 203/2011, de 11/05/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DV" nível 2, para a Classe "DV" nível 3, a partir de 01/08/2010;

LUCIA MARIA NUNES UCHOA - mat. SIAPE nº 1.082.917.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 354 de 13 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Processo nº 23063.001270/2011-60, de 29/04/2011, e tendo em vista o Memorando nº 200/2011, de 10/05/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07/05/2011, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 120 da Seção XVI da Lei nº 11.784/2008, Progressão Funcional a(o) servidor(a) **ALEXANDRE MARTINEZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1.576.770, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Centro, da Classe "DII", nível 3, para a Classe "DIII", nível 1, pela conclusão do Curso de Mestrado.

Art. 2º - Incluir de acordo com o disposto no Artigo 117 da supracitada Lei, a Retribuição por Titulação referente ao título mencionado no art. 1º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº *385* de *13* de *maio* de *2011*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004338/2010-81, de 22/11/2010, tendo em vista os Memorandos nº 138/03/2011, de 16/03/2011 e nº 183/2011, de 14/04/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "ADJUNTO" Nível 2, para a Classe "ADJUNTO" Nível 3, a partir de 02/10/2010:

MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINEZ - matr. SIAPE nº 1.553.269.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 386 de 13 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000887/2011-68, de 31/03/2011, e tendo em vista os Memorandos nº 197/2011, de 02/05/2011 e nº 204/2011, de 11/05/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 16/09/2010;

CLÁUDIO MAIA ALVES JOSÉ - mat. SIAPE nº 1.569.128.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 357 de 16 de maio de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 002/2011 – CE/SE, de 16 de maio de 2011, e o disposto no inciso V do art. 4º do Decreto nº 6.029/2007 e no art. 2º, V, XVIII, XX, 36 e 37, da Resolução CEP nº 10/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética do CEFET/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

COMISSÃO DE ÉTICA DO CEFET/RJ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Competências

Art. 1º - Compete à Comissão de Ética, no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ:

- I - Zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal, como também da Norma de Conduta Ética e Profissional dos Servidores do CEFET/RJ, e submeter à Comissão de Ética Pública propostas para o aperfeiçoamento do referido Código;
- II - Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito do CEFET/RJ;
- III – Instaurar, de ofício ou a requerimento, processos éticos e aplicar a sanção cabível, conforme a sua competência; buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade na Administração Pública;
- IV – Aconselhar sobre a ética profissional do Servidor Público no trato com pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e ao restabelecimento da confiança nas instituições públicas;

V - Promover seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;

VI - Orientar os servidores no sentido de adotar uma conduta conforme os princípios reitores da Administração Pública, inspirando o respeito pelos seus pares e pelo Serviço Público;

VII - Explicitar os desvios éticos e superá-los por meio de uma atuação positiva e pedagógica, buscando a prevalência da ética no contexto prático da Instituição;

VIII - Conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito do CEFET/RJ, tendo como premissa básica a conscientização do Servidor Público;

IX - aplicar ao servidor público a pena de censura, exclusivamente, mediante parecer devidamente fundamentado, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, e o caráter reservado em seus procedimentos;

X - fornecer ao Departamento de Recursos Humanos da Instituição os registros sobre a conduta ética dos servidores do CEFET/RJ, para efeito de, quando oportuno e cabível, instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do Servidor;

XI - encaminhar a decisão e o respectivo procedimento de apuração de desvio de conduta ética à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, para as providências pertinentes;

XII - propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

CAPÍTULO II

Composição e estrutura organizacional

Art. 2º - A Comissão será composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente de pessoal do CEFET/RJ, designados pelo Diretor-Geral, para mandatos de um, dois e três anos.

Art. 3º – Os membros da Comissão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

Art. 4º - A Comissão de Ética conta com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à Direção-Geral e tecnicamente à Comissão.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva será chefiada por um Secretário-Executivo, integrante do quadro permanente de pessoal do CEFET/RJ, nomeado pelo Diretor-Geral.

CAPÍTULO III

Funcionamento

Art. 6º - As deliberações da Comissão serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 7º - As reuniões da Comissão ocorrerão, em caráter ordinário, mensalmente; e, extraordinariamente, quando necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros.

Art. 8º - A pauta das reuniões da Comissão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, ou por iniciativa do Secretário-Executivo, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

Art. 9º - O processo de apuração de infração ao Código de Ética ou à Norma de Conduta Ética e Profissional dos Servidores do CEFET/RJ será instaurado de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, e observado o seguinte:

I – notificação do servidor para manifestar-se, por escrito, no prazo de dez dias;

II – produção de prova documental ou testemunhal, destacando que:

a) a produção de prova poderá ser feita pelo manifestante ou pela própria Comissão;

b) a indicação de testemunhas será de, no máximo, três; podendo a Comissão, por intermédio de seu Presidente, indeferir pedidos de produção de provas consideradas impertinentes ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos;

c) a Comissão, quando julgar necessário, poderá ouvir outras testemunhas além das indicadas;

d) sempre que possível, a Comissão ouvirá as testemunhas na mesma sessão.

§ 1º - O Secretário-Executivo, em suas ausências ou impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, a ser designado pelo Presidente, mediante termo lavrado em ata.

§ 2º - O Secretário-Executivo submeterá anualmente à Comissão um plano de trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários.

CAPÍTULO IV

Atribuições

Art. 10 – Aos membros da Comissão de Ética incumbe:

I – Ao Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- b) representar a Comissão;
- c) dar execução às decisões da Comissão;
- d) autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão;
- e) orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário-Executivo; e
- f) decidir os casos de urgência, *ad referendum* da Comissão.

II - Aos demais membros titulares:

- a) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado;
- b) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;

c) representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;

III - Aos membros suplentes da Comissão, substituir os membros titulares em suas ausências;

IV - Ao Secretário Executivo:

a) organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio administrativo e logístico à Comissão;

b) secretariar as reuniões;

c) proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

d) instruir as matérias submetidas à deliberação;

e) providenciar a instrução de matéria para deliberação da Comissão, nos casos em que houver necessidade de parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela editado;

f) manter a guarda dos processos depositados na secretaria da Comissão;

g) desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão da Comissão;

h) solicitar às autoridades submetidas ao Código de Ética, informações e subsídios visando à instrução de procedimento sob apreciação da Comissão;

i) elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão.

CAPÍTULO V

Deveres e responsabilidades dos membros da Comissão de Ética

Art. 11- Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

a) proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

b) proteção à identidade do denunciante, se este assim o desejar;

c) independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

Art. 12 - Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão deverão ser informados aos demais integrantes do Colegiado.

Parágrafo único. O membro da Comissão estará impedido de participar de procedimento envolvendo servidor ou autoridade com quem tenha relação de parentesco ou que lhe seja direta e hierarquicamente superior ou subordinado.

Art. 13 - As matérias examinadas nas reuniões da Comissão têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento e de normatização, por ementa.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não poderão manifestar-se publicamente sobre situação específica que seja objeto de deliberação formal do Colegiado.

Art. 14 - O membro da Comissão deverá justificar, antecipadamente, a eventual impossibilidade de comparecer às reuniões, de modo a possibilitar a convocação tempestiva do respectivo suplente.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 15 - Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros desta Comissão.

Art. 16 - No final de cada ano será realizada uma atividade de avaliação da consecução do planejamento adotado por esta Comissão.

Art. 17 - Caberá à Comissão de Ética do CEFET/RJ dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.

Art. 18 - Este Regimento entra em vigor a partir desta data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

PORTARIA Nº 858 DE 16 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o documento nº 001/2011 – CPAD, de ordem do Sr. Presidente da Comissão datado de 16/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 292, de 18/04/2011 apurar o que consta no Processo nº 23063.000797/2011-77, encerrar seus trabalhos e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
DIRETOR-GERAL

Prof. Maurício Saldanha Motta
Diretor de Desenvolvimento Educacional
11/05/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 359 de 17 de maio de 2011.

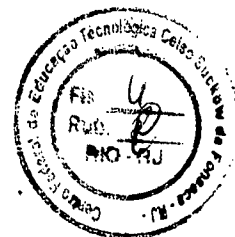
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 001/2011 – CE/SE, de 13 de maio de 2011, e o disposto no art. 7º, §1º do Decreto nº 6.029/2007 e no art. 2º, XXIV, da Resolução CEP nº 10/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Ética do CEFET/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 360 de 14 de maio de 2011.

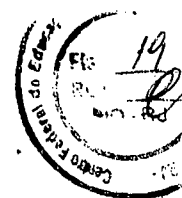
O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o Art. 9º, inciso IX do estatuto,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar, "ad referendum" do Conselho Diretor, o recebimento como doação ao **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, o material cedido por **Santiago Vianna Cuadra**, conforme objeto do processo nº 23063.001145/2011-50.


Prof. Miguel Badenes Praças Filho
Diretor Geral

Prof. Mauricio Saldanha Filho
Coordenador de Desenvolvimento Educacional




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 361 de 19 de maio de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o Art. 9º, inciso IX do estatuto,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar, "ad referendum" do Conselho Diretor, o recebimento como doação ao **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, o material cedido pela **CNPq**, conforme objeto do processo nº 23063.001392/2011-56.


Prof. Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral

Prof. Márcio Saldanha Mota
Coordenador de Desenvolvimento Educacional
19/05/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria nº 362 de 17 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001421/2011-80, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PABLO MACHADO AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1852961, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Prof. Maurício Saidanha - Diretor-Geral
Câmpus de Desenvolvimento Educacional
Mar. 2509



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 363 de 14 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001469/2011-98, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **SUZANA DA SILVA NUNES**, matrícula SIAPE nº 1852309, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 13/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Prof. Mestrando Sérgio da Costa
Coordenador de Desenvolvimento Educacional
2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 364 de 14 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001483/2011-91, de 16/05/2011, e tendo em vista o Memorando nº 199/05/2011, de 04/05/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIV" nível S, para a Classe "DV" nível 1, a partir de 31/01/2011:

LÉA DA CONCEIÇÃO LIMA- mat. SIAPE nº 6.390.383.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Prof. Mauricio Saidanha Monte
Coord. de Desenvolvimento Educacional
Mat. 2539



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 365 de 17 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001485/2011-81, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1853338, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


P/ Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Prof. Mauricio Saidanha Neto
Coordenador de Desenvolvimento Educacional
Mec 2570



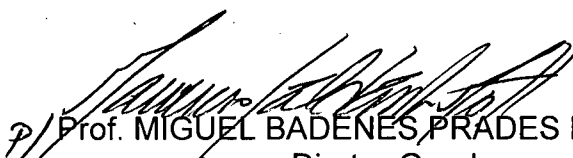
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 366 de 17 de maio de 2011


O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001507/2011-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 19/05/2011, o cargo de Técnico em Contabilidade ocupado pela servidora SHEILA DA LUZ CARVALHO matrícula SIAPE nº 1098382, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8112/90.


P/ Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Prof. Mauricio Saldanha
Diretor-Geral
Unidade de Desenvolvimento Educacional
M21. 2509

PUBLIQUE-SE


P/ Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral
Prof. Mauricio Saldanha
Unidade de Desenvolvimento Educacional
M21. 2509



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

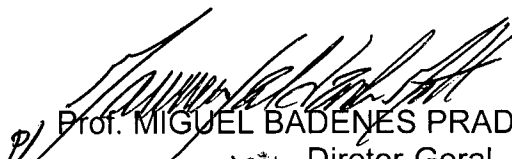
PORTARIA nº 364 de 17 de maio 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.002203/2010-81, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA MARIA DE ALBUQUERQUE MILANEZ**, matrícula SIAPE nº 1051274, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 17/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 368 DE 14 DE maio DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO, matrícula SIAPE nº 391214, e LUIS FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 391200, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 59/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa PC HELP MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME, referente ao Pregão nº. 232/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003758/2010-41.


P/ PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral

Prof. Mauricio Salgado
Coordenador de Desenvolvimento Educacional
M. 25/09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:


Nº 369 -Art.1º -Dispensar a servidora KÁTIA CILENE CRUZ CUNHA,
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1281594,
da função de Coordenador da Coordenadoria de Língua Estrangeira, do
Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-3.

Nº 370 -Art.1º -Designar a servidora GLÓRIA SÔNIA QUÉLHAS
NUNES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº
1281551, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Língua
Estrangeira, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino,
código FG-3.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Prof. Márcio C...
... 2300

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Prof. Márcio C...
... 2300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 370 de 17/05/2011, publicada no DOU de 20/05/2011, que trata da designação da servidora GLÓRIA SÔNIA MATTOSO QUÉLHAS,

Onde se lê: "...GLÓRIA SÔNIA QUÉLHAS NUNES ...";

Leia-se: "...GLÓRIA SÔNIA MATTOSO QUÉLHAS...".

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria nº 341 de 17 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001470/2011-12, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **LEANDRO MOTA DE MENEZES**, matrícula SIAPE nº 1449234, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com o ambiente organizacional Informação do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 12/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


P/ Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral
Prof. M. Adício S. Rocha
Coordenador de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

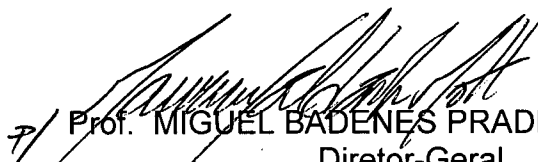
Portaria nº 342 de 4 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001391/2011-10, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1853131, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 12/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral
Prof. Maucio Saldanha Mattia
Gestor de Desenvolvimento Educacional
M. 2509



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 343 de 14 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001492/2011-82, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento) ao servidor **JORGE LUIZ DE FREITAS RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 043777, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de vencimento 15, pela conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 17/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 344 de 14 de maio de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **CARLOS EDUARDO LEME NÓBREGA**, Professor Adjunto, deste Centro Federal de Educação Tecnológica, mat. SIAPE nº 1461157, para apresentar trabalho na *11ª International refrigeration Conference*, em Praga, República Tcheca, no período de 20 a 27 de agosto de 2011, com ônus limitado, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001232/2011-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

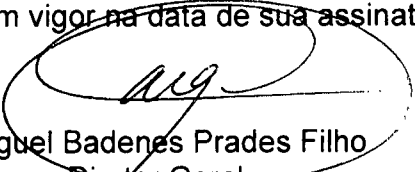
Portaria nº 345 de 17 de maio de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **PAULO DE FARIA BORGES**, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 0308223, para apresentar trabalho no 4º *Taller Regional del Cono Sur sobre Aprendizaje Activo de la Termodinâmica y Fluidos (AATyF)*, em Córdoba, Argentina, no período de 21 a 28 de maio de 2011, com ônus limitado AATyf, conforme dados constantes do processo nº 23063.001510/2011-26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

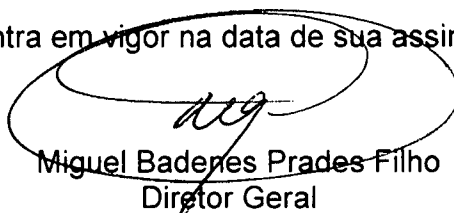
Portaria nº 346 de 14 de maio de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA**, Professor de Magistério Superior, deste Centro Federal de Educação Tecnológica, mat. SIAPE nº 01551825, para apresentar trabalho na *5th International Conference on Advanced Computational Engineering and Experimenting (ACE-X2011)*, em Algarve, Portugal, no período de 2 a 7 de julho de 2011, com ônus limitado, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001233/2011-51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Miguel Baderes Prades Filho
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 377 de 14 de maio de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **SANTIAGO VIANNA CUADRA**, Professor de Magistério Superior, deste Centro Federal de Educação Tecnológica, mat. SIAPE nº 1805043, para participar do workshop *ICWALPA (Integrated Carbon, Water and Land Management for Poverty Alliviation)*, na Universidade de Reading, Reino Unido, no período de 19 a 22 de junho de 2011, com ônus limitado, com patrocínio do ICWALPA, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001461/2011-21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 378 de 19 de maio 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001468/2011-43, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora LETICIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS VIEIRA KEPLER, matrícula SIAPE nº 1733338, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 379 de 19 de maio de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos Processo nº 23063.000766/2011-16, 23063.002068/2010-74, 23063.001084/2010-40 e 23063.001921/2007-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o contido nos processos nº 23063.000766/2011-16, 23063.002068/2010-74, 23063.001084/2010-40 e 23063.001921/2007-35, referente a servidora MARCELA MELO AMORIM com a seguinte constituição:

- LUIZ EDUARDO LARANJEIRAS DA SILVA – Professor do Magistério Superior - Presidente - matrícula SIAPE nº 390418,
- CARLOS AUGUSTO FREITAS MACIEL– Assistente em Administração - Secretário - matrícula SIAPE nº 1078139.
- HELIO VARGAS CHAVES DE SOUZA – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Membro - matrícula SIAPE nº 366144,

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para a comissão ora instituída encerrar seus trabalhos, apresentando Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor -Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

Portarias de 19 de maio de 2011


O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Memorando DILEN nº 19, de 18/05/2011,

RESOLVE:

Nº 380 Art. 1º - Dispensar o servidor **BRUNO VARANDA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1449237, do encargo de Substituto da Chefe da Divisão de Legislação e Normas do Departamento de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Planejamento, nos impedimentos da titular.

Nº 381 Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO LOPES DO COUTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1630823, para exercer o encargo de Substituto da Chefe da Divisão de Legislação e Normas do Departamento de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Planejamento, nos impedimentos da titular.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua assinatura.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 382 de 19 maio de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor do memorando n.º 06/2011, do Coordenador do PPRER, datado de 19/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os docentes abaixo nominados para comporem a Banca de Provas e Títulos do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Etnicorraciais – 2011:

- Roberto Carlos da Silva Borges (presidente)
- Álvaro de Oliveira Senra
- Fátima Maria de Oliveira
- Maria Renilda Nery Barreto

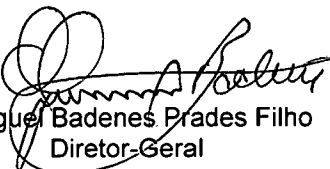
Art. 2.º Designar os docentes abaixo nominados para comporem a Banca do Exame de Proficiência de Línguas Estrangeiras (Espanhol e Inglês) do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Etnicorraciais – 2011:

ESPAÑHOL

- Antonio Ferreira da Silva Júnior (presidente)
- Leandro da Silva Gomes Cristovão
- Adriana Maria Ramos Oliveira

INGLÊS

- Antonio Ferreira da Silva Júnior (presidente)
- Cláudia Bichara de Oliveira Gomes
- Flávia Silveira Dutra


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 383 de 20 de maio de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001357/2011-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **ANTONIO CARNEVALE NETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D V, Nível 1, matrícula SIAPE n.º 390430, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 18% (dezoito por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – GEDBT - e da Retribuição por Titulação criadas respectivamente pelos artigos 116 e 117 da Lei nº 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 384 de 20 de maio de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001529/2011-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aposentado, a partir de 15/05/2011, **ROBERTO DA SILVA**, matrícula/SIAPE n.º 749163, ocupante do cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais, na forma do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º da mesma Emenda, acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 385 de 20 de maio de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001457/2011-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aposentado, a partir de 11/05/2011, **MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA GUIDA**, matrícula SIAPE nº 391230, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D V, Nível 3, com proventos proporcionais a 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos), na forma do artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 6% (seis por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico -GEDBT- instituída pelo art. 116 da Lei nº 11784/2008 e da Retribuição por Titulação criada pelo art. 117 Lei nº 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria n.º 386 de 00 maio de 2011.

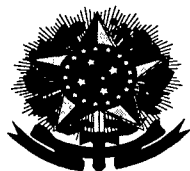
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Memorando n.º 38/2011-COLAT,

RESOLVE:

Art.1º Designar os docentes abaixo nominados para comporem as Bancas relativas a Provas e Títulos do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* "Trabalho, Tecnologia e Educação" para ingresso em agosto de 2011:

- João André Fernandes da Silva – Siape: 1668888
- Tereza Maria Fachada Levy Cardoso - Siape: 0390747
- Mario Luiz de Souza - Siape: 1372327
- Renato Lanna Fernandez - Siape: 1181505


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 384 DE 00 DE maio DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SÉRGIO KAZUYOSHI SARUWATARU**, matrícula SIAPE nº. 144924; **GUSTAVO ALVES DA COSTA**, matrícula SIAPE nº. 1548172; **EGBERTO VELLOSO DE LIMA**, matrícula SIAPE nº. 390911; **WILLER FIRMIANO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1550240; **ANA PAULA DA COSTA CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº. 1667617; **CLÁUDIO SAMPAIO SARMET MOREIRA**, matrícula SIAPE nº. 0390803; **TIAGO FERREIRA DE QUEROZ**, matrícula SIAPE nº. 1530975; **PRISCILA SANCHES SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº. 1572359; **JOÃO ALDIR ALVES LIMEIRA**, matrícula SIAPE nº. 1696678; **FRANCESCO CONTE**, matrícula SIAPE nº. 1726416; **CARLOS ROBERTO MEDEIROS FRAGUITO**, matrícula SIAPE nº. 1630796; **DANIEL ALVES MOREIRA**, matrícula SIAPE nº. 1696422; **DARLI CABRAL PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº. 1726489; **GABRIEL WOOD CAMPOS JAMUS**, matrícula SIAPE nº. 1709472; **GABRIELA MENEZES GATTO**, matrícula SIAPE nº. 1750128, **RACHEL SANTANA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº. 1750018 para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

Art. 2º - Designar o servidor **WILLER FIRMIANO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1550240 para responder pela Presidência, no impedimento de seu titular, e **JOÃO ALDIR ALVES LIMEIRA**, matrícula SIAPE nº. 1696678, como suplente da Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

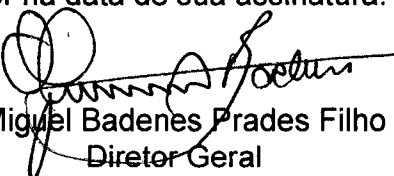
Portaria nº *388* de *24* de maio de 2011.

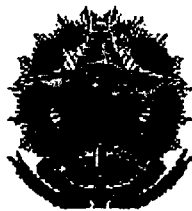
O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do País de **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**, Vice-Diretor deste Centro, mat. SIAPE nº 391197, no período de 05 a 12 de junho de 2011, para representar o CEFET/RJ no XXI Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), em Bragança, Portugal, e, a seguir, visitar a Universidade de Coimbra, Portugal, para tratar de assuntos de intercâmbio entre as duas instituições, com ônus CEFET/RJ, conforme disposto nos autos do Processo nº 23063.001467/2011-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

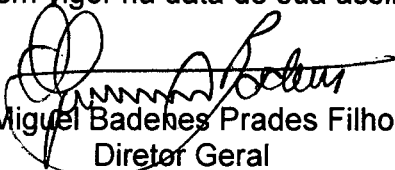
Portaria nº 389 de 24 de maio de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do País de **ANGELA LOPES NORTE**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, chefe da Divisão de Cooperação Internacional deste Centro Federal, Matrícula SIAPE nº 1182853, no período de 05 a 12 de junho de 2011, para apresentar comunicação no XXI Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), em Bragança, Portugal, e, a seguir, visitar a Universidade de Coimbra, Portugal, para tratar de assuntos de intercâmbio entre as duas instituições, com ônus CEFET/RJ, conforme disposto nos autos do Processo nº 23063.001466/2011-54.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badeses Prades Filho
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 390 de 25 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº.: 23063.001474/2011-09 de 16/05/2011, e tendo em vista o Memorando nº.: 20 5/2011 de 11/05/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 4, para a Classe "DIV" nível S, a partir de 20/04/2011:

CARLOS ROBERTO JOIA HOZUMI - mat. SIAPE nº 2.433.525.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 391 de 25 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001475/2011-45 de 16/05/2011, e tendo em vista o Memorando nº.: 202 /2011 de 10/05/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DIII” nível 4, para a Classe “DIV” nível S, a partir de 16/03/2011:

ROBERTO CARLOS DA SILVA BORGES - mat. SIAPE nº 1.445.815.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº. 392 de 25 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº. 129/2011, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 15 para o Padrão de Vencimento 16:
DENISE DE OLIVEIRA DUTRA – Contínuo, matr. SIAPE 391049 a partir de 01/04/2011;
- Do Padrão de Vencimento 14 para o Padrão de Vencimento 15:
CLAUDIO SAMPAIO SARMET MOREIRA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 390803, a partir de 30/05/2011;
PAULO RENATO MONTEIRO MEIRA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 391115, a partir de 22/05/2011.
- Do Padrão de Vencimento 4 para o Padrão de Vencimento 5:
JORGE RIBEIRO APOLINÁRIO – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1449239, a partir de 01/04/2011;
VALDINEI MORAIS DE OLIVEIRA – Assistente de Laboratório, matr. SIAPE 1473918, a partir de 01/04/2011.
- Do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2:
ANDERSON GONÇALVES MALAQUIAS – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1726915, a partir de 05/05/2011.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 393 de 26 de maio 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001460/2011-87, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CAROLINA MAGALHÃES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2709725, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 394 de 25 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001523/2011-03, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), à servidora **LETÍCIA BRAGA SANTORO**, matrícula SIAPE nº 51169, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, pela conclusão de curso de Mestrado com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 18/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 395 de 25 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001093/2011-11, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **SANDRO MELLO SGAMBATO**, matrícula SIAPE nº 1644728, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 24/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 396 de 25 de maio de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor Pablo Machado Amorim, matrícula SIAPE nº 1852961, a dirigir os veículos oficiais do Núcleo Avançado de Valença, excepcionalmente no dia 30 de maio de 2011, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº.397 de 25 de *maio* de *2011*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº. 135/2011, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, a partir de 26/05/2011:
CARLOS ROBERTO MEDEIROS FRAGUITO – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1630796;
DANILA TAVARES AMATO – Técnico em Assuntos Educacionais, matr. SIAPE 1630818;
FERNANDO CARLOS SOARES LOPES – Bibliotecário-documentalista, matr. SIAPE 1630798;
GUSTAVO LOPES DA COSTA PEREIRA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1630844;
JANAÍNA LUCENA AZEREDO DE SOUZA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1630793;
JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE – Técnico de Tecnologia da Informação, matr. SIAPE 1631470;
MARCELO LOPES DO COUTO – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1630823;
MARCIA BORSARIO CARNEIRO – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1630794;
MÁRCIA DA COSTA BENGIO – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1630809;
RAFAEL BARRETO DE CASTRO – Psicólogo/área, matr. SIAPE 1630847;
RENATO CHAGAS CORRÊA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1609724;
THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA – Técnico de Tecnologia da Informação, matr. SIAPE 1631471;
THIAGO OLIVEIRA LEMOS DA SILVA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1631008;
VASCO LUIS DA COSTA ALVES – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1630797.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 1998 DE 25 DE maio DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANTONIA FERREIRA ELVAS, matrícula SIAPE nº 1083372, e RAFAEL BARRETO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1630847, como gestora e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 70/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa THREE WAY CURSOS E EVENTOS LTDA, referente ao Pregão nº. 09/2011, objeto do Processo Administrativo nº 23063.000141/2011-54.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 399 de 26 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001580/2011-84, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 10% (dez por cento) à servidora **CRISTIANE DE MELO CABRAL**, matrícula SIAPE nº 1852456, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de vencimento 1, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 23/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 400 de 30 de maio de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001598/2011-86, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 15% (quinze por cento), ao servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1709868, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 25/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *401* de *30* de *maio* de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001589/2011-95, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 5% (cinco por cento) ao servidor **PABLO MACHADO AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1852961, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de vencimento 1, pela conclusão de curso de Graduação com relação indireta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 24/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. *402* DE 31 DE *maio* DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1551824, e **VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1803247, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 66/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa MARIO LUIZ FREIRE DOS SANTOS ME, referente ao Pregão nº. 183/2010, objeto dos Processos Administrativos nº 23063.002235/2010-87, 23063.002663/2010-18, 23063.003028/2010-40, 23063.003027/2010-03, 23063.003561/2010-10 e 23063.003562/2010-56.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 403 DE 31 DE maio DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **WALTENCIR DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1508504, e **CRISTIANO DE SOUZA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1564723, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 67/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa ENEAS JOSE ASSIS VELOZO REZENDE - ME, referente ao Pregão nº. 183/2010, objeto dos Processos Administrativos nº 23063.002235/2010-87, 23063.002663/2010-18, 23063.003028/2010-40, 23063.003027/2010-03, 23063.003561/2010-10 e 23063.003562/2010-56.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº *404* DE 31 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARIA ESTHER PROVENZANO**, matricula SIAPE 51173, como Coordenadora da **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB** - função que já vem desempenhando na instituição desde 08/02/2007 conforme registrado no Sistema de Gestão de Bolsas MEC/CAPES .

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº *405* DE *31* DE MAIO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MÔNICA DE CASSIA VIEIRA WALDHELM**,
matrícula SIAPE 1050907, como Coordenadora Adjunta da **UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL - UAB** - função que já vem desempenhando na
instituição desde 08/02/2007 conforme registrado no Sistema de Gestão de
Bolsas MEC/CAPES.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
assinatura.

MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral